LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento- programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 394.017,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e dezessete reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03001:0412200022.005 – Gestão das Politicas da Secretária Administrativa	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 033)	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aquisição de Retroescavadeira	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 150).....	R$ 105.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06001:- DIVISÃO DE ENSINO	
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO	
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197).....	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	
de Saúde – Atenção Básica	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 448).	R$ 250.017,00
TOTAL	**R$ 250.017,00**
FONTE: 3494 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08001:0824400092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339032:- Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita (Ficha 341)	R$ 6.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 342) R$ 3.000,00	
TOTAL	**R$ 9.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	**R$ 394.017,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 250.017,00 (Duzentos e cinquenta mil e dezessete reais), proveniente da seguinte fonte:

17.18.99.11.99.02.00.00 – EMENDA DE RELATORIA – INCREMENTO PAB – F. 3494	250.017,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**250.017,00**
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**250.017,00**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).	R$ 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030) ..	R$ 70.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica (Ficha 031)....	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres	
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045).....	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres	
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06001:- DIVISÃO DE ENSINO	
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 203) ..	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08002:- FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08002:0824300106.079 – Apoio ao Concelho Tutelar	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 373).	R$ 9.000,00

TOTAL.....	**R$ 9.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	**R$ 144.000,00**

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7F8A6F5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/